



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 493 /2007.

- DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PUBLICA.

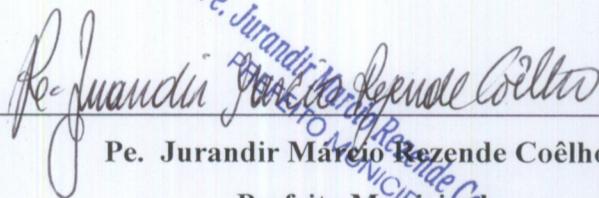
A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se RUA DIRCEU DE PAIVA GÊ, a rua existente no distrito de Vilas Boas, localizada na saída do distrito, sentido a cidade de Guiricema (primeira entrada a direita).

Art. 2° O setor competente providenciará placa indicativa do nome da referida rua que deverá ser fixada no local do logradouro.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema MG, 03e Maio de 2007.



Pe. Jurandir Márcio Rezende Coêlho
Prefeito Municipal